



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 27 /2018

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DO GRAU 3, NÍVEL 1

1- Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torno público que, por meu despacho de 7 de setembro de 2018 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, conjugado com o n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir da data da afixação do presente aviso no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica deste Município, concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de especialista de informática do grau 3, nível 1, do Mapa de Pessoal do Município de Bragança.

2 – **Prazo de validade:** O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 – **Local de trabalho:** Município de Bragança.

4 - Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 - Requisitos gerais - os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho;

4.2 - Requisitos especiais - os referidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

5 - Formalização das candidaturas:

6.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatoriamente do formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (09h00 às 12h30 ou então, das 14h00 às 17h30), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.2 - A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

b) Documento comprovativo da habilitação académica.

c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

d) Declaração emitida pelo Serviço, que comprove a categoria do candidato, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho dos últimos 6 anos.

7 - Métodos de seleção: Avaliação curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

7.1 - Avaliação curricular (AC) - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores e os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores em função da média aritmética simples da pontuação obtida nos diversos fatores considerados para o efeito:

a) A habilitação académica de base onde se ponderará titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional em especial, as relacionadas com a área funcional do lugar posta a concurso;

c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas devendo ser avaliadas, designadamente pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço.

7.2. - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8 - A **classificação final** será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

sendo:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

9 - Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 9,50 valores.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - **Remuneração:** Correspondente à categoria de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 1, Escalão 720, conforme Mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração atual de 2.471,62€.

12 - Composição do Júri:

Presidente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Vogais Efetivos: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Carlos Alves Gonçalves, Especialista de Informática.

Vogais Suplentes: Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Chefe da Divisão de Administração Financeira e Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior – área de atividade - jurídica.

13 - Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no Placar da Secção de Recursos Humanos, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

14 - A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos.

Paços do Município de Bragança, 7 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.